

Remetente:

Associação Gaúcha dos Servidores Federais Aposentados e Pensionistas
Rua Doutor Flores, 240/41 - Centro - Porto Alegre RS - 90.020-120
Telefones: (51) 3226.5107 e 3224.5800 / e-mail: comunicacao@agasai.org.br

Porto Alegre RS, outubro 2006 - Número 24 - Ano VI



Eleições: hora da decisão

Ao contrário do que as pesquisas apontavam, teremos segundo turno nas eleições presidenciais. Isto pode ser considerado altamente positivo, haja vista a maior possibilidade de debates, enfrentamentos e compromissos. Esta é a hora da população cobrar posicionamentos favoráveis aos seus interesses e votar no candidato que considera melhor.

Porém, para os servidores públicos federais o quadro no segundo turno não é muito alentador.

De um lado Geraldo Alckmim carregando tristes lembranças do governo de seu companheiro de partido - Fernando Henrique Cardoso, que deixou os servidores federais durante 8 anos sem aumento, e enfraqueceu os serviços públicos, tenta esquivar-se deste passado e mostrar-se como novidade. Do outro lado Lula, escolhido na eleição passada maciçamente pelos servidores públicos, foi o responsável pela reforma da previdência que entre outras coisas criou o desconto dos aposentados,



além disso durante seu mandato deu pífios reajustes, frustrando as expectativas da categoria.

O quadro portanto é este, definitivamente nenhum dos dois é o candidato ideal para os servidores públicos federais. Nenhum representa avanço ou esperanças de dias melhores, isso não quer dizer que o voto nulo seja o aconselhável. Cada servidor público federal, seja ele da ativa, aposentado ou pensionista deverá escolher de acordo com sua consciência pesando os prós e contras de ambos candidatos, assistindo aos debates e inteirando-se de suas propostas para o funcionalismo federal.

Depois de eleito, o novo Presidente, seja Alckmim ou Lula, terá muito trabalho pela frente e mais uma vez os funcionários públicos estarão atentos cobrando promessas e lutando pelo fortalecimento do serviço público federal. Portanto muita atenção na hora do voto.

Leia

Espaço do leitor
Pág. 02

Medidas Provisórias já têm mais de 600 emendas
Pág. 02

Notícias do Jurídico
Pág. 02

Tudo sobre aposentadoria no serviço público
Pág. 03

Novo golpe contra aposentados e pensionistas
Pág. 04

Artigo: A previdência e os presidencialistas
Pág. 04

AGASAI participa do X ENAPO em Salvador
Pág. 04

Dicas de Saúde:
Envelhecendo com sabedoria
Pág. 05



Festa de encerramento de ano

Participe da festa de fim de ano da AGASAI. Traga seus familiares e divirta-se.

Nos dias 9 e 10 de dezembro, a AGASAI realizará a sua festa de encerramento de ano, que já ocorre há 9 anos ininterruptamente, na Praia de São Pedro em Arroio do Sal. Leia mais na página 05.

Saiba mais sobre a AGASAI

Veja todos os serviços que a Entidade oferece e entenda o porquê da importância de filiar-se.

Leia mais na página 06

Sede Recreativa pronta para o verão

A Sede recreativa de Quintão está aberta o ano todo, porém são nos meses de verão que ela recebe maior quantidade de hóspedes.

A sede é uma ótima opção para quem procura lazer, diversão e sossego, pois fica em uma área tranquila na praia, na beira mar e próximo ao centro de Quintão. **Leia mais na página 05**

FESTA DE ENCERRAMENTO DE ANO DA AGASAI

DIAS:
09 e 10
de dezembro

LOCAL:
Praia de São Pedro - Arroio do Sal

Faça logo sua reserva, as vagas são limitadas.

Notícias do Jurídico

Aloisio Jorge Holzmeier
Diretor Jurídico



Espaço
do Leitor

I-A Emenda Constitucional nº41/2003 e sua aplicação:

Em virtude do texto da Carta Emendada pela EC.41/2006 Emenda Lula, a Administração Pública está tomando as providências contra os interesses dos servidores no rumo seguinte:

1. Os aposentados e Pensionistas com início do benefício à contar de fevereiro de 2004, tem seu valor calculado pela média salarial de julho de 1994 até a data.

Os reajustes dos proventos o deveriam ser pelo aumento dos benefícios do INSS. Nem isso até hoje foi feito.

Por essa razão os aposentados e pensionistas, não podem optar pelo Plano de Carreira da MP.301/2006 (Implantação dos 47,11%).

As novas GRATIFICAÇÕES também não podem ser estendidas a estes colegas.

2. A nova carreira dos procuradores MP.305 tão é extensível às pensionistas e aposentados de fevereiro de 2004 para cá.

Outrossim, dos procuradores, em vez de vencimentos ou proventos

terão pago SUBSÍDIO.E, se eliminados, todas as vantagens pessoais: anuênios, bienios, quintos Art.184, II Art.192 Art.193, etc.

Para os antigos Procuradores, este Plano representa também uma catástrofe.

3. Os médicos peritos tiveram consagrada uma Nova Carreira, com vencimentos. Contudo, não podem participar os pensionistas e aposentados, após vigência da EC.41.

Em todos os casos, é importante, poder provar que em data de 31/12/2003 (data da vigência da EC.41), estava o servidor já com direito à aposentadoria.

Por isso é importante para todos que tem TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL (Insalubre, perigoso, penoso) a averbar que o façam o quanto antes e ajuízem AÇÃO JUDICIAL neste sentido.

Da posição da AGASAI.

Na medida do possível a AGASAI estará lutando em todas as frentes para ajudar os aposentados e pensionistas a preservar seus direitos.

Notícias do Governo

Retroativos dos reajustes serão pagos em parcelas

O Ministério do Planejamento (MPOG) enviou recente comunicado aos dirigentes de Recursos Humanos de todo o país orientando como será a forma de pagamento dos valores retroativos referentes ao reajuste dos federais. De acordo com o comunicado, este pagamento virá de forma parcelada. Muitos servidores ainda se dizem perdidos e sem informação suficiente sobre as MPs.

Veja a seguir como será a forma de pagamento desses retroativos. O conteúdo foi extraído de comunicado enviado pelo MPOG aos dirigentes de RH no dia 12 de julho.

No documento de orientação, o Planejamento informa que os efeitos retroativos referentes às recentes MPs devem obedecer o seguinte cronograma:

Medida Provisória 295

Folha de Julho/06: Pagamento dos efeitos retroativos equivalentes a um mês
Folha de Agosto/06: Pagamento dos efeitos retroativos equivalentes a dois meses
Folha de Setembro/06: Pagamento do restante dos efeitos retroativos.

Demais MPs

Folha de Agosto/06: pagamento dos efeitos retroativos equivalentes a um mês.

Folha de Setembro/06: pagamento dos efeitos retroativos equivalentes a dois meses.

Folha de Outubro/06: pagamento do restante dos efeitos retroativos.

Fonte: Ministério do Planejamento

Medidas Provisórias já contam com mais de 600 emendas

As Medidas Provisórias editadas em 30 de junho e 30 de julho de 2006, que tratam da reestruturação de carreiras e órgãos do Poder Executivo Federal e dos reajustes dos servidores, já contam com 648 emendas. As Medidas Provisórias têm prazo de 60 dias, prorrogável por mais 60, para serem convertidas em lei. Se isso não acontecer, após esse prazo, são revogadas automaticamente, como está previsto no artigo 62 da Constituição Federal.

As emendas referem-se em grande parte às gratificações criadas nas carreiras e a correções provenientes de negociações do governo com categorias de servidores, ocorridas após a publicação das MPs, além da reparação de erros técnicos.

Em relação aos subsídios constantes das MPs 308 e 305, que envolvem a área jurídica, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e Polícia Civil do DF, as emendas tratam do aumento de valores estabelecidos nas medidas e da ampliação do leque de direitos a benefícios para todas as categorias constantes na MP que foram concedidos apenas a algumas carreiras.

As gratificações que estão nas MPs 295, 301, 302 e 304, envolvendo várias carreiras

do Poder Executivo, como por exemplo o antigo PCC, também ganharam várias emendas com o propósito da extensão dos benefícios aos aposentados e do aumento dos valores das gratificações propostas.

Já as correções, que são provenientes de acertos referentes a erros na redação das MPs, ou relativas às negociações pós envio das medidas ao Congresso, geraram emendas em todas as Medidas Provisórias que envolvem os reajustes e reestruturação de carreiras.

As emendas que envolvem gastos e aumentos de despesa são inconstitucionais uma vez que apenas o Presidente da República tem a prerrogativa para aumentar as despesas de servidores do Poder Executivo. Em relação às demais, o governo espera a aprovação rápida, para que possam ser corrigidos os equívocos cometidos na redação das Mps.

Em relação aos reajustes, nada muda. Os novos vencimentos continuarão a ser pagos e as mudanças nas carreiras são todas válidas, uma vez que as Medidas Provisórias têm força de lei.

Fonte: Ministério do Planejamento

Camara dos Deputados aprova Medida Provisória 301

A Câmara aprovou no último dia 4 de setembro a Medida Provisória 301/06. Em 160 artigos, a MP muda gratificações, institui planos de carreira, cria cargos e regulamenta o auxílio-moradia concedido a funcionários públicos. O número de servidores beneficiados é superior a 320 mil.

A medida acabou sendo relatada em plenário pelo Deputado Eduardo Valverde (PT-RO) em substituição a Relatora Mariângela Duarte (PT-SP).

O Deputado Eduardo Valverde rejeitou todas as 122 emendas apresentadas à MP, ou seja, o texto aprovado foi exatamente o mesmo editado pelo Poder Executivo.

Dentre todas as alterações incluídas na MP 301, citamos as seguintes:

- Criação da carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho nos âmbitos dos ministérios da Previdência Social, Saúde e Trabalho e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Os servidores enquadrados na nova carreira, cerca de 292 mil, terão direito à Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST), retroativa a janeiro de 2006.
- Criação do Plano de Carreiras e Cargos

de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, relativo aos cargos de nível superior e intermediário do quadro de pessoal da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). O plano beneficia 4,5 mil servidores, com efeitos a partir de março deste ano.

- Instituição do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), com validade a partir de julho de 2006 e relativo a cargos de nível superior, intermediário e auxiliar.

- Criação do Plano de Carreiras do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser implantado em setembro e relativo a cargos de nível superior e intermediário. A MP institui um adicional de titulação a ser concedido aos funcionários pós-graduados, benefício também estendido ao servidores do Inpi, Fiocruz e Inmetro.

- Reenquadramento, no Plano de Classificação de Cargos do Exército, dos servidores civis lotados nos Batalhões de Engenharia de Construção e Ferroviários.

Expediente

Notas da AGASAI, é a publicação oficial da Associação Gaúcha dos Servidores Federais Aposentados e Pensionistas. Sede Própria: Rua Dr. Flores, 240/41, Fone 51 3226 5107 - comunicacao@agasai.org.br www.agasai.org.br

Presidente: Claudio Ribeiro dos Santos, Vice-Presidente: Vera Maria C. Kollet, 1ª Secretária: Maria Teresa Pompeo, 2ª Secretária: Neusa Maria Fogo Garcia, 1º Tesoureiro: José Elias Fernandes, 2º Tesoureiro: João Antonio Marques, Diretor Patrimônio: Luiz Carlos Osório dos Santos, Diretor Jurídico: Aloisio Holzmeier

Redação e planejamento gráfico:
Alexandre Tessaro da Rocha (Reg. Prof. 957)
Tiragem: 2500 exemplares

Fotos: Alexandre Tessaro da Rocha
(Reg. Prof. 957)

www.agasai.org.br

Fique bem Informado

Cadastre seu e-mail e receba as notícias da AGASAI quando elas acontecem.

Você conhece o serviço Jurídico da AGASAI para tratar seus assuntos particulares?

Todas as terças e quintas-feiras, um advogado da equipe jurídica da AGASAI estará atendendo os associados a partir das 14h na sede.

As consultas devem ser marcadas com antecedência pelo fone 51 3032-1212 e 9108 8961 direto com a Drª Tissiana Cirne Sanches.

Os honorários são reduzidos e você tem a confiança de estar contratando um advogado indicado pela sua Associação.

Agradecimento

Fiquei muito contente em receber a carta dando conta sobre a minha dúvida sobre a opção pela nova carreira. Vou esperar a orientação da AGASAI e só assinar no período de 20/09 a 28/09/2006. Eu já gostava da Associação e com a preocupação com seus associados por parte da AGASAI, reforço o meu apreço.

Aos colegas aposentados que não fazem parte da Associação, recomendo que filiem-se.

Weimar dos Santos - Pelotas por carta

R. Prezado Weimar, muito obrigado pelo seu reconhecimento e apreço à AGASAI

Eleições

Já que o nosso querido Governo vem fazendo de tudo pra prejudicar os aposentados, militares e outras classes, vamos dar o troco nessa eleição, vamos divulgar essa idéia e mostrar o que somos capazes de fazer. Chega de papo furado.

vamos a luta, já!

Anna Luisa - por e-mail.

R. Prezada Anna, realmente os aposentados e pensionistas vêm sendo discriminados não só pelo atual governo, mas também pelos outros que o antecederam. A AGASAI coloca-se na luta em favor dos aposentados e pensionistas do serviço público federal.

GEAP

Qual a real situação da GEAP? Há boatos e desmentidos sobre uma possível falência. Preocupa-me a assistência médica porque na minha idade nenhum outro plano me aceitará.

Aida Etchalus - Pelotas RS - por carta.

R. Prezada Aida, a GEAP encontra-se em fase de reestruturação tendo como instrumento principal a criação de um plano de saúde chamado Plano de Referência, cujo valor baixa para 3,5% do salário. E continua o plano básico com desconto de 8% que mantém todos os direitos. Portanto não passam de boatos as notícias de que a GEAP está em falência.

Como fica a aposentadoria no serviço público depois das emendas constitucionais

A aposentadoria no serviço público passou por várias reformas desde a Constituição de 1988.

A primeira foi realizada em 1998 com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, seguida da Emenda 41 aprovada em 2003 e a Emenda 47, a chamada PEC Paralela, aprovada em 2005.

A Emenda 20, entre outras regras, estabeleceu idade mínima para aposentadoria e tempo de permanência no serviço público, coisa que não existia até 1998, possibilitando servidores se aposentarem com menos de 40 anos de idade.

A Emenda 41 aumentou os critérios para a aposentadoria e o tempo mínimo no serviço público de 10 para 20 anos e a base de cálculo deixou de ser a remuneração do cargo efetivo para ser os 80 maiores salários. A Emenda 47 restabeleceu a paridade para quem entrou no serviço público até 31.12.2003.

Assim, as regras para aposentadoria no serviço público são hoje muito diferentes do que estava definido na Constituição de 88 e na Lei 8.112 que instituiu o Regime Jurídico Único - RJU, em 1990.

O RJU transformou em efetivos funcionários contratados via regime CLT, que não haviam contribuído para a previdência pública, além de conter regras que permitiam a um servidor se aposentar com menos de 40 anos de idade, causando severo desequilíbrio no sistema que levaram às alterações via emendas constitucionais.

Apesar das modificações introduzidas pelas emendas constitucionais, ainda é possível aos atuais servidores a aposentadoria integral devido às regras de transição. O Fundo de Previdência Complementar, criado pela Emenda 41, só passará a valer depois de sua regulamentação, o que ainda não ocorreu.

São três emendas constitucionais e muitas dúvidas, razão pela qual apresentamos o presente estudo que tenta esclarecer e orientar sobre as condições para obtenção de aposentadoria, as regras de transição, a cobrança dos aposentados, depois da aprovação das três emendas constitucionais.

REGRA GERAL PARA APOSENTADORIA

A aposentadoria no serviço público pode ser: voluntária, compulsória ou por invalidez.

De acordo com o Art. 40 da Constituição e redação dada pela Emenda nº 41, de 2003, as regras são:

Aposentadoria Voluntária

São duas as situações:

1. Por Tempo de Contribuição e Idade

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.

Os proventos de aposentadoria serão calculados considerando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição, de que trata o inciso III do caput reduzidos em cinco anos.

Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério exclusivamente a atividade docente.

2. Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de exercício no serviço p ú b l i c o ;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerado a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o critério de um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano de contribuição.

Aposentadoria por Invalidez

O servidor será aposentado por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma do artigo 186, § 1º da Lei nº 8.112, de 1990.

As aposentadorias por invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no artigo 186, § 1º da Lei nº 8.112, de 1990, corresponderão à totalidade da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, desde que não ultrapasse o valor da remuneração do cargo efetivo.

No entanto, em face do que dispõe a EC 47/2005, é necessário a edição de nova Lei especificando as doenças graves ou contagiosas. A Administração Pública não está concedendo aposentadoria por invalidez integral.

Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o critério de um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano de contribuição.

Aposentadoria Compulsória

O servidor será aposentado compulsoriamente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que completar setenta anos de idade.

Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, observado o critério de um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano de contribuição.

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA APOSENTADORIA

Os atuais servidores ainda poderão ter o benefício da aposentadoria integral desde que se enquadrem em uma das seguintes regras de transição:

1. Regra de Transição prevista no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003:

Ao servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional até 16 de dezembro de 1998, será facultado aposentar-se pela regra constante do art. 40 da Constituição Federal ou aposentar-se voluntariamente com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, ou seja, dispensa tempo de carreira no serviço público.

Assim, a aposentadoria ocorrerá quando cumulativamente:

I – tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;

e b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo correspondente a trinta anos, se homem, e trinta anos, se mulher.

O servidor que cumprir estas exigências para aposentadoria terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de sessenta anos de idade, se homem, e trinta de contribuição, se mulher:

I – três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria até 31 de dezembro de 2005; e

II – cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

O docente que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se com base nestas regras, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

2. Regra de transição prevista no art. 6º da Emenda Constitucional 41, de 2003:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º da EC nº 41, de 2003, o

servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, se vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, observado o teto remuneratório estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal.

3. Regra de Transição prevista no art. 3º da Emenda 47, de 2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou pelo art. 3º de 2005, que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço p ú b l i c o ;

e IV – quinze anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47

A Emenda Constitucional nº 47/2005 objetivou amenizar os efeitos da Emenda Constitucional 41/2003, em especial no que diz respeito à paridade entre ativos e inativos, integralidade dos proventos, isenção de contribuição para os portadores de doença grave especificadas em Lei e inclusão das donas de casa no regime previdenciário.

Os efeitos da Emenda Constitucional nº 47/2005 retroagem à vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003, quando atendidos os requisitos nela exigidos.

A Emenda Constitucional nº 41/2003 garante a paridade entre ativos e inativos apenas no que diz respeito aos aumentos gerais, mas não assegura as vantagens decorrentes de reorganização, reclassificação e outras vantagens, concedidas aos ocupantes de cargos efetivos na atividade. A Emenda 47/2005 assegura a paridade plena.

A regra de transição da Emenda 47 permite aos servidores que ingressaram mais cedo no mercado de trabalho se aposentar mais cedo. Assim, o tempo de contribuição que exceder a 35 anos de contribuição, no caso do homem e 30 anos, no caso da mulher, será compensado na redução da idade mínima para a aposentadoria, na razão de 1 por 1, ou seja, 60 anos se homem e 55 anos se mulher.

Para melhor compreensão, esta regra consiste no seguinte: um homem, com 38 anos de contribuição, terá a idade mínima exigida para a aposentadoria reduzida em três anos, ou seja, ele poderá aposentar-se integralmente aos 57 anos de idade. É a chamada fórmula 95. A soma da idade com o tempo de contribuição terá que ser 95 para o homem e 85 para a mulher.

Outro fator relevante é a isenção de contribuição para os aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante, até duas vezes o valor do teto do regime geral da previdência social. No caso da Emenda 41, a isenção está assegurada apenas até o teto do Regime Previdenciário.

Fonte: Ministério do Planejamento

AGASAI presente no X ENAPO na Bahia

Entre os dias 04 e 06 de setembro, realizou-se o Décimo Encontro Nacional das Associações de Aposentados e Pensionistas da Seguridade Social em Salvador da Bahia, no Tropical Hotel da Bahia.

A organização deste décimo evento esteve a cargo da Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas na Bahia, presidida pela colega Belanisia Ribeiro dos Santos.

A delegação da AGASAI composta por aproximadamente 40 pessoas partiu de Porto Alegre rumo a Salvador para participar do Encontro.

O animado grupo além de participar do evento onde reforçou as posições da Associação referente aos servidores federais, também fez passeios turísticos pela capital bahiana conhecendo seus principais pontos turísticos.

Além da delegação da Bahia, destacaram-se as do do Ceará, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Santa Catarina.

Representando a Diretoria da AGASAI estiveram no encontro o Diretor Jurídico Aloisio Holzmeier e as Diretoras Neusa Fogo Garcia e Vera Nunes.

O Encontro centrou-se basicamente nos problemas que o idoso enfrenta na atualidade. Dados alarmantes foram divulgados, como por exemplo, as quase 400 denúncias mensais de maus tratos recebidas pela Delegacia do idoso de Salvador, que demonstram a situação crítica em que encontra-se a nossa sociedade.

Na parte política, o Diretor Jurídico da AGASAI, Aloisio Holzmeier, teve destacada participação fazendo parte de painéis de debates, nos quais esclareceu vários pontos polêmicos das atuais reformas e suas aplicações na vida funcional dos servidores aposentados e pensionistas. O MOSAP Movimento dos Aposentados, através de seu Presidente Edison Haubert, aposentado do Senado, teceu contundentes críticas ao comportamento salarial do Governo Federal. E também referiu a quebra do direito adquirido nas aposentadorias e pensões que estão ocorrendo a contar de janeiro de 2003, face à quebra do princípio da integralidade e paridade destes benefícios.

A Carta de Salvador deu enfoque especial à situação dos servidores da Arrecadação de Fiscalização do INSS, que se sentem relegados a situação de estranho do Ministério da Previdência e do Ministério da Fazenda. Há manifestação quanto à Assistência Patronal, e quanto a integralidade e paridade nos proventos.

O próximo XI ENAPO terá lugar em Santa Catarina, pôr votação unânime do Plenário do X ENAPO. A AGASAI se comprometeu a dar todo apoio possível aos

Fotos: Vera Regina Nunes Silveira



catarinenses no evento que deverá ter lugar no fim do ano de 2007.

Alguns pontos defendidos pela AGASAI no X ENAPO

1. Que sejam os planos de carreira e de salários postos com critérios uniformes para todas as carreiras do funcionalismo Federal. E, neste sentido seja elaborada uma lei estabelecendo estes critérios, para que haja discussão democrática e cidadã na elaboração dos projetos de lei.

Exemplo: Os servidores do INSS, em quase sua totalidade, estão recebendo a Gratificação dos PCCS de 47,11%. Os servidores do Ministério da Saúde e Trabalho, conforme MP.301, terão a integralidade do percentual em 2.012.

2. Regulamentação do Tempo de serviço especial inclusive o tempo sob regime da CLT anterior ao RJU, com a consequente modificação das aposentadorias, inclusive as já concedidas.

3. Contagem do tempo de serviço rural, semi-indenização das contribuições do período em caso de benefícios, de valor igual até o teto de benefício do Regime Geral de Previdência.

4. Sejam os servidores da seguridade, aposentados a contar de Janeiro de 2004 incluídos no novo plano da MP.301. Pois todos foram prejudicados no passado e no presente com o não pagamento do percentual de 47,11%.



O Diretor Jurídico da AGASAI, Aloisio Holzmeier (ao centro), participando de um dos painéis do X ENAPO

Alerta: novo golpe contra aposentados e pensionistas

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento está fazendo um alerta aos servidores aposentados e pensionistas contra golpes que vêm sendo aplicados nos últimos meses. A Ouvidoria do Servidor recebeu várias denúncias de servidores que foram lesados pelos estelionatários, o que levou a SRH a acionar a Polícia Federal.

Segundo as denúncias, o servidor recebe um telefonema de alguém que se identifica como funcionário do Conselho Nacional de Previdência Privada, órgão que não existe. Em seguida, acrescenta que o servidor teria uma determinada quantia de dinheiro a receber referente a um saldo do passivo dos 28,86% que seria pago apenas por decisão judicial.

A partir disso, começa a aplicação do golpe. É pedido ao servidor o pagamento de uma quantia a título de honorários dos advogados que seja realizada a liberação do valor que o servidor teria para receber. Todo o processo, segundo os golpistas, seria realizado pelo Conselho Nacional de Previdência Privada. Como este órgão não existe, o servidor fica sem qualquer tipo de atendimento.

Em um segundo golpe, os estelionatários conseguem os dados da vítima e fazem visitas como se fossem representantes da GEAP, oferecendo um plano de saúde. Com a concretização do negócio, o servidor que acredita estar fazendo um convênio médico, acaba contratando um seguro de vida ligado a grandes

bancos. Com isso, o servidor além de pagar por um serviço que não pediu, fica sem o plano de saúde que pensou ter contratado.

Outro golpe identificado foi o do cadastramento do INSS. Os golpistas ligam para a casa da vítima marcando um horário para realizar o cadastramento dos aposentados e pensionistas. Na visita, o suposto cadastrador passa a ter acesso a toda a documentação do benefício e em algumas vezes até a senha bancária da vítima e utiliza depois para fraudes.

Assim, a SRH alerta a todos os servidores aposentados e pensionistas que o pagamento de qualquer processo referente a aposentados e pensionistas somente é feito e comunicado pela própria Justiça Federal, através de correspondência oficial ou através de precatórios pagos diretamente ao advogado contratado pelo servidor.

Além disso, o INSS não faz cadastramento na residência de aposentados e pensionistas, apenas nas agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, ou nos postos do INSS em todo o país.

O procedimento do servidor quando perceber que pode estar sendo vítima de um golpe, deve ser o de tentar acumular o maior número de informação possível e se dirigir à polícia para fazer um boletim de ocorrência oficializando assim a tentativa de fraude

Fonte: Ministério do Planejamento

A previdência e os presidenciais

Vilson Antonio Romero

As pesquisas de intenção de voto, antes do início da campanha política no rádio e na televisão, apontam para uma polarização entre tucanos e petistas, apesar do crescimento da candidatura do Psol, saudada por opositores do atual governo, em razão de possibilitar um segundo turno, o que, em pesquisas do primeiro semestre, era quase inimaginável.

Mesmo ainda restando mais de dois meses para o sufrágio de outubro, período durante o qual ocorrerá – em tese – o escancaramento dos programas de governo ou plataformas eleitorais e onde os eventuais debates entre presidenciais podem permitir o surgimento de algumas “saídas justas”, em especial dirigidas à atual coligação governante, tentamos vislumbrar o que pode acontecer com a Previdência Social no próximo governo, seja este ou aquele.

Pesquisando rapidamente nas páginas eletrônicas dos principais partidos oponentes (www.pt.org.br e www.psd.org.br) temos ainda poucas sinalizações sobre eventuais projetos de mudanças no sistema de seguro social brasileiro. No atual governo, inclusive tem havido manifestações sistemáticas, desde que assumiu o novo ministro da Fazenda, de não haver necessidade de mais reformas na previdência. Editorial de um importante jornal diário do sul do País realça que “as duas reformas previdenciárias já realizadas, uma no governo FH, outra no governo Lula, mostraram-se claramente insuficientes”. Prevê que “o ano de 2006 deve fechar com um rombo nas contas da Previdência entre R\$ 43 bilhões e R\$ 45 bilhões. No ano passado, já sob o impacto da segunda reforma previdenciária, o déficit havia sido de R\$ 38,6 bilhões”. Reforça ainda, espelhando pensamento expressivo do empresariado brasileiro – e, obviamente, dos principais financiadores de campanha – que “são números impressionantes, pois sangram os cofres do Tesouro, inviabilizando investimentos”.

No “site” tucano, há uma entrevista com um de seus próceres, o ex-presidente FHC, onde afirma: “A Previdência tem de passar por uma nova reforma em março”. Na página petista, foram divulgados recentemente os nomes dos integrantes das comissões do programa de governo, onde, no tema Previdência, são listados diversos integrantes, entre eles Helmut Schwarzer, atual secretário ministerial, como formuladores de propostas.

Como se vê, por mais que seja um tema sensível à grande parcela dos mais de 125 milhões de eleitores, há uma possibilidade muito concreta de surgirem propostas de alterações na previdência, envolvendo principalmente dois de seus subsistemas: o regime geral (dos trabalhadores celetistas) e o regime próprio (dos servidores públicos).

Há ainda uma longa trilha até a data da eleição e, maior ainda, até a posse e apresentação de projetos, mas com certeza o debate sobre a previdência social abrangerá a intenção ou não de acabar com encargos sobre as folhas salariais, deslocando o financiamento para o faturamento líquido das empresas. Estarão na pauta a universalidade do sistema público e seu papel de instrumento de poupança nacional ou ainda a pura e simples transformação da previdência num programa de renda mínima e a uniformização futura dos sistemas de previdência do setor público e privado ressaltando sempre a preservação dos direitos adquiridos, que nesta fase de palanques eleitorais, será o discurso dos candidatos.

Vilson Romero é jornalista, auditor fiscal do INSS, diretor da Associação Riograndense de Imprensa e delegado sindical do Sindifisp/RS. E-mail: romero@sulmail.org.br

PESQUISA AGASAI

A AGASAI está em constante preocupação com a satisfação do seu quadro social. Para aprimorarmos ainda mais nossos serviços e corrigirmos eventuais falhas no atendimento, nesta edição do Notas da AGASAI estamos encartando em alguns jornais a nossa primeira pesquisa de abrangência geral, na qual procuraremos identificar soluções para melhorarmos ainda mais.

Noventa por cento dos jornais estarão encartados com a pesquisa, caso você queira responde-la e o jornal não contenha o questionário encartado, solicite-o via correio. É fundamental a sua participação. Somente assim teremos instrumentos confiáveis para atender as necessidades do quadro social. Esta é uma oportunidade única para você associado expressar sua opinião. Participe!

AGASAI entrega primeiro cheque referente ao novo seguro de vida



João Marques, Diretor da Entidade, entrega o cheque à beneficiária

AGASAI tem como preocupação cercar seus associados de benefícios úteis e que ao mesmo tempo não venham onerar o bolso dos mesmos. Uma das últimas novidades lançadas pela Associação foi o seguro de vida com custo para os segurados extremamente baixo.

Pagando pouco mais de cinco reais por mês o associado contrata um seguro de vida que deixa aos seus familiares a quantia de R\$ 10 mil.

Este seguro foi proposto ao quadro social da AGASAI em fevereiro, através de um comunicado por escrito, e em março o desconto para os associados começou a ser feito.

No dia 28 de agosto passado, o primeiro cheque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi pago à beneficiária da sócia falecida Valeria Santana Andreolli, Sra. Raquel da Silva Reis (foto ao lado).

A AGASAI assim, cumpre seu papel de facilitar a vida, não só de seus associados, como de sua família.

Além do seguro de vida, a AGASAI ainda propicia uma ampla variedade de convênios, auxílio jurídico em assuntos particulares e do funcionalismo, e auxílio funeral.

Todo servidor público federal pode associar-se à AGASAI.

Dicas de Saúde

Envelhecendo com Sabedoria

A abordagem deste tema torna-se imprescindível frente à discussão tão em voga e a existência 'jovial' dos nossos 'velhos' de hoje. A teorização por parte de várias áreas do saber passa a englobar o tema com o intuito de promover a melhoria de vida, de forma que, com o avanço da ciência, esta etapa passa a se prolongar cada vez mais.

Quase sem perceber e de maneira sutil, porque se tem a tendência de adiar e achar que este dia não chegará, a velhice bate à porta de cada um primeiramente no momento em que o real do corpo começa a sinalizar algumas mudanças. É quando, por exemplo, um gesto até então garantido e certo, vacila; o tremor prejudica movimentos que sempre foram exatos; uma palavra é falada e não é lembrada pela memória, até então infalível. São pequenos (grandes) atos que começam a roubar a cena do cotidiano.

Se não bastassem as transformações corporais e da saúde física que o tempo provoca passo a passo no corpo, o estado psíquico (mental) do idoso também reclama.

É comum observar em nossa sociedade, que cultua valores e padrões de beleza, de estética, de sucesso profissional e de felicidade o tempo todo o não reconhecimento social do idoso. Muitas vezes a família que se dispersa, a perda do trabalho com a aposentadoria e o corpo debilitado ocasionam sentimentos de solidão, insegurança e baixa auto-estima. No percurso do envelhecimento acontecem perdas e, inevitavelmente, dentre estas perdas estão as pessoas queridas, pessoas que o escutavam e o compreendiam. De todo modo, acredita-se que aos idosos dispõem-se várias maneiras de devolver a si próprio a possibilidade de entendimento e amadurecimento das vivências desta fase da vida.

Muito já se viveu, e, isto implica, portanto, poder falar da vida com certa dose de experiência e maturidade. Apesar do idoso passar por muitas perdas, não há como desconsiderar que também há ganhos nesta fase tais como: a disponibilidade de tempo, a boa qualidade de vida com os amigos, com a família e na sociedade, o que requer uma compreensão do momento atual em que se está vivendo e se autoconhecer para então poder (re) significar os fatos e experiências já vividas. Conviver melhor consigo mesmo e com os outros pressupõe cuidar da saúde integral (física e psíquica) e usufruir a melhor qualidade de vida. Para tanto, não poderia deixar de fazer referência aos Programas para a Terceira Idade como os grupos de convivência, atividades físicas, turismo, etc. Os afazeres domésticos de organização do lar, o investimento em algum tipo de trabalho, também são algumas das oportunidades de conservar os laços sociais que, conseqüentemente promovem a auto-estima.

É claro que a eficácia dessas atividades vai depender de cada um, aliás, do compromisso que cada sujeito assumir, ao longo de sua vida, de convivência com o seu desejo.

Luiza Seffrin Zorzo - Psicóloga
CRP - 07/14.942
E-mail: luizazorzo@yahoo.com.br

Bibliografia:

JERUSALINSKI, Alfredo. *Psicologia do Envelhecimento*. Correio da APPOA, Porto Alegre, n° 42, dezembro 1996.

GIANISELLE, Francisca G. *A vivência de uma terapeuta idosa junto a um grupo da mesma idade*. Disponível em: www.pucsp.br/clinica/boletim10_06.htm. Acessado em 10.08.2006.

Festa de fim de ano da AGASAI: faça logo sua reserva

A tradicional festa será realizada nos dias 9 e 10 de dezembro, na Praia de São Pedro

Nos dias 9 e 10 de dezembro, a AGASAI realizará a sua festa de encerramento de ano, que já ocorre há 9 anos ininterruptamente, na Praia de São Pedro em Arroio do Sal.

Esta festa congrega os associados, seus familiares e funcionários da AGASAI. Na edição passada aproximadamente 200 pessoas compareceram e neste ano a Diretoria pretende superar a participação. Para isso está elaborando a programação do passeio que em breve estará disponível no site (www.agasai.org.br), no entanto as reservas já devem ser feitas.

O ponto alto da festa é a participação do quadro social e o envolvimento da Diretoria na programação que será composta por

jogos, brincadeiras e tempo livre. Nos três últimos anos a Diretoria criou uma gincana em que algumas equipes foram formadas. O sucesso foi total. Houve premiações e muita disposição de vencer, sempre dentro de um espírito de confraternização e competição saudável. Além da gincana também foram promovidos bailes, sorteios e jogos que possibilitaram a participação de todos.

No valor do passeio estão incluídos o transporte em ônibus especial, diária no hotel, todas as refeições (exceto bebidas) e a participação em toda a programação. Crianças até 3 anos não pagam e até 14 têm desconto.

As vagas são limitadas, não perca tempo, faça logo sua reserva.

Acomodações	Adultos	Crianças 4 a 7 anos	Crianças 8 a 11 anos	Crianças 12 a 14 anos
Apto. Especial	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 85,00
Apto. Simples	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
Chalé	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00

Sede recreativa de Quintão pronta para receber os associados na temporada verão 2007

A Sede recreativa de Quintão está aberta o ano todo, porém são nos meses de verão que ela recebe maior quantidade de hóspedes. No entanto a procura nos feriados e fins de semana aumenta principalmente nesta época próxima aos meses de verão.

A sede é uma ótima opção para quem procura lazer, diversão e tranquilidade, pois fica em uma área tranquila na praia, na beira mar e próximo ao centro de Quintão.

Para a próxima temporada a Diretoria espera dobrar o número de ocupantes em relação a última, ocupando de forma racional a pousada para que o maior número possível de associados possa usufruí-la. Há planos para instalação de geladeiras e ventiladores nos quartos possivelmente na próxima alta temporada.

Os preços estão em R\$ 25,00 a diária por apartamento. O preço do camping será de R\$ 4,00 por pessoa a diária. Na alta temporada (dezembro a março) o prazo máximo de permanência na pousada é de sete dias podendo ser renovado caso haja disponibilidade.

Para o conforto de todos recomenda-se efetuar reservas com antecedência.



Refeitório da sede recreativa em Quintão

Funcionário Público Federal

Associe-se em uma Entidade

Completa

Só na **AGASAI** você encontra assistência jurídica total e serviço de proteção econômica com convênios com ópticas, farmácias, supermercados, empréstimos, celulares e mais uma infinidade de outros serviços.

Associe-se logo, a AGASAI espera Você!

Dr. Flores, 240 / 41 - Centro - Porto Alegre RS - comunicacao@agasai.org.br - www.agasai.org.br

Saiba um pouco mais sobre a AGASAI

Fundada em abril de 1976, a AGASAI hoje é uma das mais representativas entidades do RS

A Associação Gaúcha dos Servidores Federais Aposentados e Pensionistas, é uma entidade que congrega os funcionários público federais, tendo no seu quadro social uma grande quantidade de funcionários aposentados e pensionistas.

Na sua fundação, em 1976, o objetivo era criar uma entidade representativa dos aposentados do antigo INPS. Com o passar do tempo a Associação foi crescendo e com alterações estatutárias, pode admitir em seu quadro social funcionários da ativa e de outros ministérios.

Essa mudança tornou a AGASAI mais representativa e a obrigou a criar novos serviços, além de estruturar um sólido departamento jurídico que passou a ser exigido cada vez mais.

As respostas aos associados e o retorno na prestação dos serviços não tardou. A defesa política e jurídica proporcionada pela Associação garantiu vantagens, solidificou direitos e repôs perdas. Além disso a defesa econômica também se ampliou e tornou-se um dos maiores objetivos da entidade, seja facilitando a vida dos mesmos no comércio em geral, ou então trazendo até ele novos serviços com qualidade e baixo custo.

Por tudo isso a AGASAI é hoje a entidade que mais cresce entre os funcionários públicos federais, apesar das sucessivas crises por que passa o funcionalismo. Veja a seguir os principais serviços prestados e todas as vantagens que só uma entidade verdadeiramente representativa pode oferecer.

Defesa dos interesses da classe

A AGASAI, sempre atenta na defesa dos interesses da classe, está sempre pronta para acionar seu Departamento Jurídico e o prestígio político da Entidade. O associado sempre encontrará amparo na defesa de seus interesses.

Assistência Jurídica

Finalidade: dar apoio jurídico à Diretoria, acompanhando os trâmites de reivindicações legais dos mesmos junto às autoridades federais. Serviço contínuo de consultas em temas atinentes a função do Servidor Público, impetração de recursos, liminares e outros instrumentos da lei. Também oferece consultas para problemas particulares com honorários cobrados abaixo da tabela da OAB. Só o sócio da AGASAI tem essas vantagens.

Auxílio financeiro

O pronto socorro financeiro da AGASAI, tem por finalidade, aliviar problemas financeiros urgentes do associado. Funciona com rápida liberação da importância solicitada, com longo prazo para pagamento e juros abaixo dos praticados no mercado.

Convênios

Os convênios da AGASAI (lojas, ópticas, serviços, outros) são negociados em termos muito vantajosos para os associados. São escolhidos os melhores fornecedores em cada setor, sendo levado ao conhecimento de todos o nome dos mesmos e os descontos fornecidos. A Associação fornece uma lista completa de todos os estabelecimentos conveniados com endereço e telefone. Na nossa

página eletrônica também constam os endereços dos conveniados. Consulte em www.agasai.org.br

Atividades sociais

Contando com ativo Departamento Social, a AGASAI desenvolve vasta programação, com bailes, jantar baile, almoços, chás, festas em datas especiais. Também com calendário pré-estabelecido. São ótimas oportunidades para rever antigos colegas e amigos.

Assistência funeral

O seguro Assistência-Funeral largamente usado em países do primeiro mundo como os da Europa e EUA, passou a ser adotado pela AGASAI, que mantém esse seguro que garante a assistência ao titular e sua família. Você não paga este benefício, basta ser sócio.

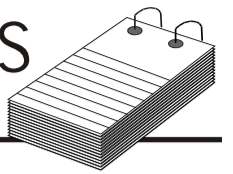
Cartão Farmácia

O Cartão Farmácia, permite a compra de medicamentos sem ônus imediato (a compra é faturada) nas farmácias conveniadas com a Associação. Além disso temos convênios com tele-entrega possibilitando todo o conforto para o associado.

Turismo, excursões, passeios

O Turismo tem atenção especial na AGASAI. Excursões para pontos turísticos do País e do Estado são organizadas com frequência, com excelentes planos de pagamento. Calendário com as principais excursões é fornecido pela AGASAI. Temos convênio com agências de turismo, para você mesmo programar suas viagens.

Últimas



Manutenção da integralidade e paridade das pensões e aposentadorias

O Governo tem se pautado para desrespeitar a PARIDADE e INTEGRALIDADE nas Aposentadorias e Pensões cujo direito foi adquirido antes das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47. Por isso põe que, nos casos das aposentadorias, a contar de janeiro de 2004, bem assim dos óbitos/pensões com início nessa data não acompanham os valores integrais e paritários com os servidores ativos. Isso está posto nas opções pela Carreira da MP. 301 e na Carreira da Polícia Federal na MP. 305, nas aposentadorias por invalidez etc.

As emendas 41 e 47, garantem a INTEGRALIDADE e PARIDADE nas APOSENTADORIAS e PENSÕES DECORRENTES, com situação consolidada até 31 de dezembro de 2003.

Em relação o Termo de Opção fixado pela Medida Provisória nº 301/06, o mesmo deve ser assinado, conforme já manifestado anteriormente.

A AGASAI esta pronta para agir no caso.

Aviso cartão SESI

O cartão SESImax estará sempre bloqueado do dia 25 de cada mês até o 5º dia útil do mês seguinte.

Caso o associado precise de produtos de farmácia ou alimentação, durante o período de bloqueio, e estiver em dia, a associação tem outras opções.

Auxílio Funeral

Muitos associados tem nos ligado pedindo informações sobre o Auxílio Funeral. O serviço é prestado pela funerária Angelus que possui agentes credenciados em todo o Estado do RS, como também no Brasil. É importante frisar que este seguro não reembolsa valores. A família não tem nenhum custo com o funeral, tudo é pago pelo seguro, desde que a funerária prestadora seja a Angelus. Para acionar o serviço use o DDG 0800512228.

Agradecimento

Luiz Carlos Osório, Diretor de Patrimônio da AGASAI, representando a Diretoria, esteve presente em Quintão no último dia 9 de setembro, participando do 1º Sarau de Chiruas promovido pelo Grupo da Melhor Idade Sempre Amigos. A Diretoria agradece a excelente recepção que teve o Diretor, e parabeniza os anfitriões do encontro pela iniciativa.

Atualize seu endereço

Mantenha seu endereço atualizado. A AGASAI não se responsabiliza por prejuízos que o sócio possa vir a ter caso o seu endereço esteja desatualizado em nosso banco de dados, e lembra também que a atualização é de exclusiva responsabilidade do associado. Atualize também o número de seu celular.

Credenciados da GEAP

Os aposentados e pensionistas do Ministério da Saúde, associados da AGASAI, podem retirar o livro com a Rede de Serviços da GEAP, na sede da Entidade. Nele constam os médicos, hospitais e laboratórios credenciados.

Cartão Super Compra

O cartão Super Compra da Rede Wal Mart, que possibilita compras nos super Nacional e BIG informa que o convênio sempre estará bloqueado entre os dias 26 até o quinto dia útil do mês seguinte.

Dicas úteis

Apnéia e ronco têm tratamento

Você sabia que existem aparelhos intra-orais que tratam o ronco e a apnéia? Passamos cerca de 1/3 de nossas vidas dormindo. O sono nos dá qualidade de vida e longevidade. Sem o merecido descanso nossa coordenação motora e nosso raciocínio ficam prejudicados. Entretanto muitas pessoas não têm um sono regular, pois roncam muito, têm apnéia noturna (várias paradas respiratórias por noite), têm bruxismo, entre outros distúrbios.

Pessoas obesas, pessoas com hábito de comer muito à noite, pessoas que usam tranquilizantes, bebidas alcoólicas, são as mais propensas a roncar. Aobstrução nasal, muitas vezes crônica, faz com que se respire pela boca, a mandíbula cai, os músculos ficam cada vez mais flácidos com a idade, a gordura dificulta a passagem de ar. O ar entra pela boca, vibra o palato mole, a úvula e acontece o barulho do ronco.

Quando a mandíbula cai, a língua vai para trás e com os outros fatores (gordura, musculatura flácida, palato mole e úvula muito desenvolvida), há a obstrução da passagem do ar e há a parada

respiratória por até 40 segundos. É a apnéia noturna que, frequentemente, ocorre mais de 30 vezes por noite.

Com a parada da respiração há a diminuição do oxigênio no sangue e do cérebro. Este libera adrenalina que dá uma vasoconstrição, a pressão arterial sobe e há o perigo de graves problemas cardiovasculares.

O ronco prolongado pode ser uma indicação de apnéia. Sessenta por cento dos homens com mais de 50 anos roncam e têm apnéia. Há aparelhos intra-orais que ajudam a combater o ronco e a apnéia. São aparelhos que levam a mandíbula para uma posição mais para frente e mais para baixo, permitindo o aumento do espaço aéreo bucal.

Tenha uma boa noite de sono, um descanso satisfatório e um dia seguinte com muito mais energia.

Maria Salete da Costa -CRO 3484

Dentista - Fone: 51 9841-9351

Associado da AGASAI: A vivo vem até você

Toda segunda-feira das 9h às 12h30min ou pelo fone (51) 3328.5600 ou (51) 9659.1351 com Josiane

Desconto em folha em até 10 vezes



Av Nilo Peçanha, 2515- Porto Alegre RS